

APROVADO POR UNANIMIDADE

09/11/2023

SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

## GABINETE DO VEREADOR

### HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

1º SECRETÁRIO

EM:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Indicação 07/2023

07 de Novembro de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar**  
**Vereador Henrique Correia Pinheiro**

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito a seguinte indicação.

Indicação da construção de um espaço para Food Trucks junto com uma praça de convívio. Aqui na Rua Oliveira e Silva, terreno da antiga Secretária de Educação vizinho ao PSF 01.

#### Justificativa

Visto que essa área localizada no centro de nossa cidade que faz ligação com a nossa Orla Lagunar esta ociosa e em sabemos que o comercio de Food Truck vem crescendo muito pelo Brasil e no Mundo.

Visto que em alguns Estados do nosso Brasil os Food Truck e a principal fonte de renda da familia.

As cozinhas sobre rodas oferecem um cardápio sofisticado em um mix de opções da gastronomia internacional e nacional. Esses *food trucks* vêm se tornando cada vez mais comuns no Brasil e estão atraindo muitos adeptos.

Em outros países é comum ver restaurantes que possuem unidades físicas presentes também na versão sobre rodas, o que já está ocorrendo também no Estado de Alagoas.

A sofisticação dos pratos vem acompanhada de outro ingrediente essencial para o sucesso do negócio: preços muito atrativos e as porções são consideradas generosas pelos consumidores.

A realização de feiras gastronômicas em um final de semana por mês possibilita ao município uma integração entre o jovem empreendedor, a sociedade civil e o comércio local, que pode se beneficiar do grande movimento que o evento por certo atrairá.

O objetivo deste projeto de lei é estabelecer uma regulamentação para essas feiras gastronômicas e para o funcionamento dos *food trucks*.

Pelos motivos apresentados, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

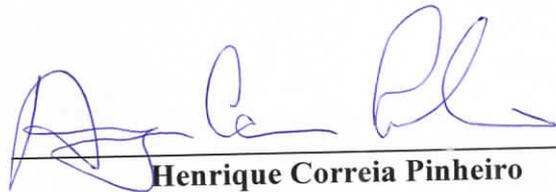
# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

GABINETE DO VEREADOR  
HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

Atenciosamente,

Encaminhar cópias desta indicação para o gabinete do prefeito e secretaria responsável.

Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em 05 de Outubro de 2023.



Henrique Correia Pinheiro  
Vereador